

PORTARIA Nº 013/2019 de 22 de janeiro de 2019

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o decisão judicial prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns, na ação nº 4979-21.2016.8.17.0640, que declara que os servidores Maria Cristina Arruda Cavalcante, Antônio Julião da Silva Filho, Cícera Matias de Santana (Agentes Administrativos), e Manoel Elpídio Melo Filho e Alberto Lobo Pedrosa (Professores), são servidores estatutários do Município de Garanhuns, desde o advento das Leis nº 2.447/1990 e 2.447/1990; reconhecendo aos mesmos o direito a equiparação para todos os fins de direito aos demais servidores à época que tiveram seu regime jurídico alterado pelas respectivas normas;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 059/2018, que transfere os referidos servidores para o quadro de pessoal estatutário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com vigência retroativa ao dia 01 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO, que o Parecer Técnico nº 002/2019 dispõe que deve-se levar em consideração a data de produção de efeitos do Decreto nº 059/2018, qual seja 01 de novembro de 1990, para fins de enquadramento e concessão de quaisquer benefícios aos servidores;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Professores **Manoel Elpídio Melo Filho, mat. 38-1; e Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1**, o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, considerando como data base o dia 01 de novembro de 1990.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com o levantamento de licenças prêmios e dos quinquênios devidos aos Professores, tendo por base o dia 01 de novembro de 1990, para fins de acordo administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA